



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 4249/2026

Processo Número: **9456/2026** | Data do Protocolo: 25/03/2026 15:30:06



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360033003700330036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo que determine, junto à Secretaria de Estado da Saúde, a **implantação URGENTE do serviço de hemodiálise pediátrica no município de São José dos Campos, com abrangência para atendimento regional do Alto Vale do Paraíba**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre de uma **situação crítica e urgente** enfrentada por crianças com insuficiência renal crônica na região do Alto Vale do Paraíba, que compreende municípios como Jacareí, São José dos Campos, Caçapava e Taubaté.

Atualmente, **mais de 90% das crianças que necessitam de hemodiálise pediátrica nessa região são oriundas desses municípios**, sendo que muitas delas acabam internadas no Hospital Municipal de São José dos Campos (Hospital Dr. José de Carvalho Florence), não por necessidade clínica contínua, mas **por ausência de estrutura ambulatorial adequada para continuidade do tratamento**.

Essas crianças, na prática, tornam-se “**moradoras do hospital**”, permanecendo internadas por longos períodos apenas para garantir acesso à hemodiálise, o que evidencia uma grave distorção na organização da rede pública de saúde.

Além disso, quando recebem alta, são frequentemente encaminhadas para tratamento em outras localidades, o que gera:

- Desestruturação familiar**, especialmente em casos de mães que possuem outros filhos;
- Dificuldade de manutenção da rotina escolar e familiar**;
- Impactos sociais, inclusive com reflexos em acompanhamentos do Conselho Tutelar;
- Sobrecarga emocional e financeira às famílias**;

Outro ponto relevante é o impacto direto aos municípios, que precisam arcar com **custos elevados de transporte sanitário**, disponibilizando ambulâncias para deslocamentos frequentes e de longa distância, o que poderia ser evitado com a oferta do serviço na própria região.

Embora haja previsão de implantação de serviço de hemodiálise em outras localidades, e so haja o atendimento no hospital regional de Cruzeiro, destaca-se que:

- A nefrologia pediátrica é uma especialidade distinta da nefrologia adulta**, exigindo profissionais altamente especializados;
- O município de São José dos Campos já conta com profissionais capacitados na área;
- Trata-se de um **centro regional estruturado**, com maior capacidade de absorção da demanda existente;

Sob a ótica da regionalização e da eficiência do Sistema Único de Saúde, é evidente que a implantação do serviço em São José dos Campos representa a alternativa **mais racional, humana e economicamente viável**, garantindo:

- Atendimento próximo à residência dos pacientes;
- Redução de internações desnecessárias;
- Diminuição de custos com transporte;





-Maior dignidade às crianças e suas famílias;  
Diante desse cenário, resta clara a **urgência da intervenção do Poder Público**, para assegurar o direito fundamental à saúde e à vida dessas crianças, com atendimento adequado, contínuo e humanizado

Dr. Elton



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380034003200350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Dr. Elton** em **25/03/2026 15:27**

Checksum: **BF375C58C6FF268554AA0E73FF5D83EDE81BD3EEF97FF804B8FD6536E2AAAAAF**

